Proc. Administrativo 14- 4.088/2026

De: Douglas B. - SE-SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2026 às 10:20:02

Setores envolvidos:

GP-PG, SEFIN-CF, SE, SE-PP, SE-SA, SADM-SC, GAB, SEFIN - DOT, ED, SADM-ETP

Registro de preços de aquisição de calçados e mochilas destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Segue o termo de referência com a numeração dos itens corrigida.

Anexos:
Termo_de_Referencia_TR_Processo_4_088_2026_.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 4.088/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, o registro de preços de aquisição de tênis, botina, estojo e mochilas destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer calçados e mochilas aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e adequação para o desenvolvimento das atividades escolares, bem como promover a igualdade de oportunidades e reduzir os custos das famílias com a aquisição desses materiais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de forma planejada e eficiente, conforme as necessidades da rede municipal e a disponibilidade orçamentária, assegurando a continuidade do atendimento aos estudantes.

Ressalta-se que a demanda integra o Plano de Contratação Anual.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 4.088/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 1.194.479,50** (um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo **R$ 444.750,57** (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Grupo 01, **R$ 280.989,97** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) referente ao Grupo 02 e **R$ 468.738,96** (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao item Grupo 03, conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

GRUPO 01 (Mochila e Estojo)

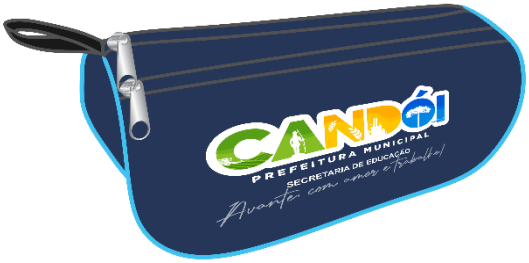
GRUPO 02 (Tênis)

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

GRUPO 03 - Botina

Grupo	Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
01	1	45435	**ESTOJO ESCOLAR** Estojo em tecido principal 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO Compartimento principal medindo 210 mm de comprimento, 100 mm de altura e 90 mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper n°6 na cor 19-3915 TPX com 210 mm de comprimento com 01 cursor niquelado. No lado esquerdo deverá conter uma 'dedeira' de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 19-0303 TPX. Bolso frontal em tecido principal, nas medidas de 210 mm de comprimento e 60 mm de altura, fechado por zíper n°6 na cor 19-3915 TPX, com 210 mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação. Acabamento externo com friso coextrusado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 3125 C. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo do estojo de 10 mm.	2.227	UN	35,38	78.791,26

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

							
	2	45434	**MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM CARRINHO (G)**  Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolar. Mochila com três compartimentos composta por dois tecidos, tecido principal 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e tecido secundário composição 100% poliéster 300x600; gramatura 373,94 g/m², resistência ao rasgo – Trama norma ASTM D	1.406	UN	166,85	234.591,10

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			1424/09, 24,99 N / 2,55 KGF, Resistência ao rasgo – Urdume norma ASTM D 1424/09, 15,95 N / 1,63 KGF na cor Pantone 15-1062 TPX. Corpo Principal com 40 cm de altura por 30 cm de largura por 13 cm de profundidade. Fechamento do corpo principal da mochila zíper 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha e dois cursores níquel, com 65 cm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 65 cm de comprimento, fole zíper posterior de com 8,5 cm de largura por 65 cm de comprimento, perfazendo um total de 13 cm de largura acabado. Fole inferior com aproximadamente 65 cm de comprimento por 13 cm de largura em tecido principal, contendo bolso lateral em tecido principal, com medidas de 14 cm de largura por 15 cm de altura, com profundidade inferior aproximadamente de 3 cm, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna e na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor Pantone 19-3915 TPX. Em cada lateral da mochila, será costurado uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate 'macho', de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. O fecho deverá permitir o encaixe e travamento seguro da alça no respectivo sistema de fixação, possibilitando a conexão e a desconexão da mochila de forma prática e segura. Costas almofadada, confeccionada em tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 100% poliéster, gramatura 70g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de V invertido. Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 25 x 12,5 cm na base, com hastes retangulares de alumínio para evitar corrosão. Haste fixa com medida de 1,2 cm por 1,8 cm e 35 cm de altura e haste regulável com medida de 0,8 cm por 1,3 cm e 27 cm de altura. Medida total com a haste estendida de 62 cm de altura. Alça de mão do carrinho dobrável (articulada) com formato anatômico para mão. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. As rodinhas devem ter diâmetro aproximado de 05 cm, em PVC cristal e pés frontais com 06 cm de altura. Com sistema de fixação do carrinho a mochila através de Velcro 50 mm de largura x 120 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila a parte 'fêmea' e sobre uma base de papelão couro 1,0 mm de espessura, a base de papelão para fixação da mochila deve ter como dimensões aproximadamente 18 cm largura x 13 cm profundidade, tecido principal, onde será costurado o Velcro de 50 mm parte 'macho', o mesmo será fixado no carrinho por rebites. Neste mesmo papelão será costurado, por baixo do velcro, uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate 'fêmea', de				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			30 mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. Os pontos de fixação dos fechos deverão permanecer centralizados e alinhados junto ao carrinho, garantindo que, após a montagem, o conjunto apresente acabamento uniforme e visualmente alinhado. Não serão admitidas peças ou componentes instalados de forma descentralizada, inclinada, torta, assimétrica ou com posicionamento irregular, devendo todos os elementos seguir rigorosamente as medidas e posições definidas neste descritivo. Para maior conforto do aluno deverá possuir sobre as hastes do carrinho de uma lateral até a outra da mochila com 280 mm de altura, costurado a 3 cm da base da mochila, um apoio para as costas com tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm e material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor Pantone 19-3915 TPX, com duas costuras em formato de arco em ângulos abertos para maior fixação dos três tecidos sobrepostos, acabamento superior e inferior em com cadarço de debrum 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de ombro fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido principal, almofadada com espuma de polietileno expandido de 4 mm com 390 mm de comprimento e largura em 65 mm. Aplicação de uma faixa centralizada na vertical de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 15-1062 TPX, dobrado no meio e costurado após finalizado terá 11 mm de largura. Acabamento da alça em fita CA de 25 mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX. Alça inferior em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, com e 400 mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11 cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3 cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em 'X'. Alça de mão saindo da parte superior entre o friso 4/11 coextrusado e as costas, em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno com 20 cm de comprimento. Parte da frente composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior em formato de meia lua, em tecido principal, com medida de 23 cm de largura por 11 cm de altura e 2 cm de profundidade com fechamento por zíper número 8 com comprimento de 27 cm na cor Pantone 19-3915 TPX, canal do zíper em tecido secundário com total do fole do zíper de 41 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Divisão inferior em três partes anatômica, uma na horizontal ou fole horizontal, acima do bolso com 26 cm de comprimento na parte de cima e 21				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			cm parte de baixo em tecido secundário. Na vertical em formato anatômico, em tecido principal, com 26 cm de altura, e com 4,5 cm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso, no centro um bolso em formato de u invertido, em tecido principal, com medidas de 23 cm de altura por 23 cm de largura por 2cm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com um cursor níquel, comprimento do zíper 52 cm, canal do zíper em tecido secundário, com total do fole do zíper de 66 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Acabamento externo em friso coextrusado na cor Pantone 3125 C, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal inferior, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30 mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo e bolsos da mochila de 10 mm.				
	3	45433	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO (P)**	821	UN	160,01	131.368,21

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			 Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolar. Mochila com três compartimentos composta por dois tecidos, tecido principal 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e tecido secundário composição 100% poliéster 300x600; gramatura 373,94 g/m², resistência ao rasgo – Trama norma ASTM D 1424/09, 24,99 N / 2,55 KGF, Resistência ao rasgo – Urdume norma ASTM D 1424/09, 15,95 N / 1,63 KGF na cor Pantone 15-1062 TPX. Corpo Principal com 34 cm de altura por 29 cm de largura por 13 cm de profundidade. Fechamento do corpo principal da mochila zíper 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha e dois cursores níquel, com 52 cm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 52 cm de comprimento, fole zíper posterior de com 8,5 cm de largura por 52 cm de comprimento, perfazendo um total de 13 cm de largura acabado. Fole inferior com aproximadamente 65 cm de comprimento por 13 cm de largura em tecido principal, contendo bolso lateral em tecido principal, com medidas				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			de 14 cm de largura por 15 cm de altura, com profundidade inferior aproximadamente de 3 cm, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna e na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor Pantone 19-3915 TPX. Em cada lateral da mochila, será costurado uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate 'macho', de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. O fecho deverá permitir o encaixe e travamento seguro da alça no respectivo sistema de fixação, possibilitando a conexão e a desconexão da mochila de forma prática e segura. Costas almofadada, confeccionada em tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 100% poliéster, gramatura 70g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de V invertido. Carrinho escolar removível com 30 cm de altura para alojamento da mochila 25 x 12,5 cm na base, com hastes retangulares de alumínio para evitar corrosão. Haste fixa com medida de 1,2 cm por 1,8 cm e 30 cm de altura e haste regulável com medida de 0,8 cm por 1,3 cm e 27 cm de altura. Medida total com a haste estendida de 57 cm de altura. Alça de mão do carrinho dobrável (articulada) com formato anatômico para mão. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. As rodinhas devem ter diâmetro aproximado de 05 cm, em PVC cristal e pés frontais com 06 cm de altura. Com sistema de fixação do carrinho a mochila através de Velcro 50 mm de largura x 120 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila a parte 'fêmea' e sobre uma base de papelão couro 1,0 mm de espessura, a base de papelão para fixação da mochila deve ter como dimensões aproximadamente 18 cm largura x 13 cm profundidade, tecido principal, onde será costurado o Velcro de 50 mm parte 'macho', o mesmo será fixado no carrinho por rebites. Neste mesmo papelão será costurado, por baixo do velcro, uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate 'fêmea', de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. Os pontos de fixação dos fechos deverão permanecer centralizados e alinhados junto ao carrinho, garantindo que, após a montagem, o conjunto apresente acabamento uniforme e visualmente alinhado. Não serão admitidas peças ou componentes instalados de forma descentralizada, inclinada, torta, assimétrica ou com posicionamento irregular, devendo todos os elementos seguir rigorosamente as medidas e posições definidas neste descritivo. Para maior conforto do aluno deverá possuir sobre as hastes do carrinho de uma lateral até a outra da mochila com 240 mm de altura, costurado a 3 cm da base da mochila, um apoio para as costas com tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm e material 100 % poliéster				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			formato de colmeia, tela aerada na cor Pantone 19-3915 TPX, com duas costuras em formato de arco em ângulos abertos para maior fixação dos três tecidos sobrepostos, acabamento superior e inferior em com cadarço de debrum 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de ombro fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido principal, almofadada com espuma de polietileno expandido de 4 mm com 340 mm de comprimento e largura em 65 mm. Aplicação de uma faixa centralizada na vertical de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 15-1062 TPX, dobrado no meio e costurado após finalizado terá 11 mm de largura. Acabamento da alça em fita CA de 25 mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX. Alça inferior em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, com e 400 mm de comprimento, e fixadas à mochila por meio de reforço triangular no mesmo tecido principal, medindo aproximadamente 8x8x11 cm. O reforço triangular deverá ser devidamente posicionado e costurado à mochila, garantindo resistência e estabilidade ao ponto de fixação da alça. Na extremidade oposta da alça, deverá ser realizado acabamento mediante dobra da ponta da fita sobre si a mesma e costurada, de forma a manter a extremidade presa e proporcionar acabamento uniforme, evitando desfiamento ou soltura da fita durante o uso. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3 cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em 'X'. Alça de mão saindo da parte superior entre o friso 4/11 coextrusado e as costas, em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno com 20 cm de comprimento. Parte da frente composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior em formato de meia lua, em tecido principal, com medida de 23 cm de largura por 11 cm de altura e 2 cm de profundidade com fechamento por zíper número 8 com comprimento de 27 cm na cor Pantone 19-3915 TPX, canal do zíper em tecido secundário com total do fole do zíper de 41 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Divisão inferior em três partes anatômica, uma na horizontal ou fole horizontal, acima do bolso com 25,5 cm de comprimento na parte de cima e 20 cm parte de baixo em tecido secundário. Na vertical em formato anatômico, em tecido principal, com 21 cm de altura, e com 4 cm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso, no centro um bolso em formato de u invertido, em tecido principal, com medidas de 18 cm de altura por 23 cm de largura por 2 cm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com um cursor níquel, comprimento do zíper 42 cm, canal do zíper em				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			tecido secundário, com total do fole do zíper de 56 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Acabamento externo em friso coextrusado na cor Pantone 3125 C, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal inferior, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30 mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo e bolsos da mochila de 10 mm.				
	4	45436	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**   **NUMERAÇÃO 32 AO 44** Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições: **MODELAGEM**	1.406	PAR	132,74	186.632,44

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			- Confortável - Design Moderno - Personalização do Contratante sobreposta à lingueta - Personalização do Contratante no solado				
02			**MATÉRIA PRIMA** **-Tecido Multifilamentos** Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação de etiqueta em serigrafia digital personalizada do município pelo processo solda eletrônica em alta definição. **-Tecido não Tecido** Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preta 100% poliéster, unido a gáspea por costura. **- Forro Interno** Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. **-Espuma** Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. - **Laminado do Contraforte, Corpo do Cabedal, Peito do Pé e Biqueira** Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação do mesmo, proporcionando mais confiança/conforto ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, e biqueira devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem) na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônica e costuras, tendo ainda peça no peito do pé aplicada pelo processo costura. Confeccionada em laminado sintético na cor azul Pantone 19-3920 TPX. **-Cadarço** Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branco. **- Reforço do Traseiro** Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			-Reforço da Biqueira Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada. **- Palmilha de Montagem** Confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca unida ao cabedal pelo processo denominado strobel. **- Palmilha de Acabamento** Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preto. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor branco. **- Entressola** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água. **- Estabilizador do Calcâneo** Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizada na parte lateral do solado. Unida a entressola por adesivo a base de solvente ou água. **- Amortecedor Interno** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. **- Estabilizador do Enfranque** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor cinza semelhante ao Pantone 15-4100 TPX, proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. **- Personalização** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preta, localizada conforme ilustração, conter aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário. **- Soleta Restritiva** Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto. Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando o amortecimento de				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve contar a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a não comercialização alheia do calçado.				
	5	45437	**TÊNIS COM FECHAMENTO EM VELCRO**  **NUMERAÇÃO 16 AO 32** Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições: **MODELAGEM** Confortável Design Moderno **MATÉRIA PRIMA** **- Laminado Sintético** Gáspea, confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, forrado em tecido não tecido poliéster. **- Tecido Multifilamentos 2D** Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster. **- Forro Interno** Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. **-Tecido não Tecido em Poliéster** Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.	821	PAR	114,93	94.357,53

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			- **Contraforte** Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura. **- Velcro** Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. **- Colarinho** Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU. **- Espuma do Colarinho** Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário. **- Palmilha de Acabamento** Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preta, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor branco. **- Solado** Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.				
-	6	43692	 **Botina** Composto em couro legitimo possuindo padrão de qualidade e durabilidade, costurado, com fecho elástico lateral ambos na cor preto ou marrom, cor a ser definida no momento do pedido. Personalizado com gravação em bordado caixa alta na cor branco com o nome do município de CANDÓI na região frontal. Parte interna: forro em tecido (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose) destinado a dar mais conforto ao	2.227	PAR	210,48	468.738,96

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

			usuário. Contraforte: produzido com bidim, resinas e hot melt, forrado em couro. Palmilha inferior: constituída em fibra antimicrobiana, capaz de impedir a entrada de umidade protegendo seus pés de fungos entre outras bactérias. Palmilha superior: desenvolvida com EVA 3mm forrado com Sued antimicrobiano, proporcionando conforto, favorecendo o amortecimento de impacto, auxiliando na absorção de suor, item móvel podendo removido para higienização e limpeza. Solado: Feito em borracha natural na cor preto ou marrom, costurado e preparado para todos os tipos de terrenos sendo responsável por absorver o impacto e dar mais conforto ao usuário (parte da frente e salto). EMBALAGEM - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.				

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, consistindo na confecção e entrega dos materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato, inclusive quanto aos prazos.

5.2. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido

5.3. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

5.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e laudos de ensaios, forme detalhado adiante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

5.5. Serão exigidos uma amostra de cada um dos itens e os seus respectivos laudos de ensaio.

5.6. A amostra deverá corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta comercial.

5.7. O brasão do Município assim como outras eventuais artes e informações para a confecção das peças, deverão ser solicitadas diretamente à Secretaria de Educação, pelo telefone (42) 3638-8026 ou pelo e-mail educacao@candoi.pr.gov.br.

5.8. As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, no prazo limite de **15 (quinze) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.9. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação **via protocolo**, fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.10. No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.11. As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

5.12. A tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%.

5.13. Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão avaliados em observância às amostras apresentadas e os seguintes laudos referente aos seguintes ensaios:

a) MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO (P), MOCHILA ESCOLAR ESCOLAR GRANDE COM CARRINHO (G) E ESTOJO ESCOLAR

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	216,84 g/m²
	Composição	NBR 13538/95	100% Poliéster
	Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito	ABNT NBR ISO 105 N01/2014	Alteração 5

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

	Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino)	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	Migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5
	Repelência à água (Spray Test)	22/2017 DA AATCC	Nota 100: Nenhuma molhadura na superfície superior
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinetado derivado de tela.
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)			

b) TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 100 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20A	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350 g/m²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (leves danos)
Reforço do Cabedal	ABNT NBR 10591	Gramatura mínima 70 g/m²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Reforço Biqueira	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.2 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	NCT SR 00001/12	Policloreto de Vinila
Estabilizador do Calcâneo*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Estabilizador do Enfranque*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Amortecedor Interno*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 160 mm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.9 g/cm³

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

c) TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO

MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20A	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m²
Solado*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Solado*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³

d) BOTINA

ENSAIO/NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITOS DESTA ESPECIFICAÇÃO
Calçados e componentes - Verificação do envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2020)	Calçado pronto e botina	Sem alterações visuais
Determinação da resistência da colagem ABNT NBR 16056	Calçado pronto e botina	Calçado de uso diário: mínimo 4,5 n/mm
Determinação da dureza do solado ABNT NBR 14454	Solado calçado e botina	Dureza máxima 60
Determinação da espessura da palmilha de acabamento ABNT NBR ISO 20344	Palmilha calçado	Mínimo 4mm
Determinação da densidade do	Solado calçado	Máximo 250

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

solado ABNT NBR 2781		
Determinação da espessura da ABNT NBR ISO 14099	Laminado tênis	Mínimo 1.3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma Língua calçado	Mínimo 3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma traseira calçado	Mínimo 8mm
Determinação da dureza ISSO 868	Soleta calçado	Máximo 65
Resistência a abrasão ISSO 4649	Soleta calçado e solado botina	Máximo 250
Determinação da dureza ISSO 868	Amortecedor calçado	Máximo 55
Determinação da gramatura da ABNT NBR 14554	Laminado calçado	Mínimo 550
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Nylon calçado	Mínimo 130
Resistencia a tração e alongamento	Laminado calçado	≥ 65N/cm
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Forro antibactericida do calçado	Mínimo 120
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Palmilha de ensacar do calçado	Mínimo 90

5.14. A análise das amostras e dos laudos será realizada pela Secretaria de Educação, cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, sem direito devolução e ressarcimento, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

5.16. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente.

Natureza do objeto e duração da Ata de Registro de Preços e do Contrato

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida a prorrogação, se for o caso, nos termos da legislação aplicável, com possibilidade de renovação do quantitativo.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **8 (oito) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação:

O contratado poderá subcontratar apenas o serviço de logística, ficando expressamente vedado a subcontratação de outras parcelas do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, rescisão do contrato e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (ARP) será garantida conforme as regras estabelecidas em sua respectiva minuta. Já no que tange ao futuro contrato, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado **(23/10/2026)**, os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de execução

O prazo para entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

A contratada deverá realizar a entrega no horário de expediente do Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

Após a emissão da nota de empenho, o gestor do contrato providenciará ao contratado, a relação dos tamanhos dos itens a serem entregues.

O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. **Douglas Isac dos Santos Barbosa**, ou a quem vier a substituí-los, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Educação, o Sr. **Rafael Morgentale Disconzi** que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento dos objetos será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

Recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado, mediante conferência inicial da nota fiscal, dos quantitativos entregues, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências da contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando o aceite condicionado à conferência detalhada das especificações técnicas, da qualidade, da resistência, do acabamento, das dimensões, da numeração e dos tamanhos, das cores, das personalizações e dos demais requisitos aplicáveis a cada item, conforme este Termo de Referência e a amostra aprovada.

Recebimento definitivo: o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Para fins de conferência, deverão ser observadas, conforme o item fornecido, as especificações técnicas das mochilas, dos estojos, das botinas e dos tênis, inclusive os materiais empregados, as costuras, os zíperes, os sistemas de fechamento, os solados, as palmilhas, os acabamentos, as dimensões, a numeração, as cores e a personalização com o brasão ou os demais elementos de identificação do Município, bem como os laudos e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com a amostra aprovada, quando exigida, ou com as demais condições estabelecidas na contratação poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A rejeição de parte dos materiais não impedirá o recebimento daqueles que estiverem em conformidade, desde que seja possível individualizar os itens aceitos e rejeitados e que o recebimento parcial não comprometa a finalidade da contratação.

A contratada deverá retirar ou substituir os materiais rejeitados, inclusive aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de acabamento, divergências de tamanho ou numeração, problemas de personalização ou outras desconformidades, observando o prazo de 15 (quinze) dias, fixado pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação da conformidade dos materiais efetivamente entregues, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da fornecedora.

Somente após o recebimento definitivo será considerado integralmente cumprido o objeto da contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Além dos demais documentos exigidos no edital, o licitante deverá obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante no fornecimento de calçados e/ou mochilas, conforme o item para o qual estiver participando. No atestado deverão constar data, assinatura e demais informações suficientes para a identificação do emissor e do proponente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 4.088/2026 (Despacho 06), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1140	06.001.12.361.0005.2014	00000	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	1150	06.001.12.361.0005.2014	00107	3.3.90.32.00.00	Do exercício

Na hipótese de a despesa não ser executada durante o exercício financeiro de 2026, a sua efetivação será amparada por dotação orçamentária equivalente na LOA do exercício correspondente à sua execução.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

Criado em 16 de outubro de 2026, atualizado em 28 de outubro de 2026, alterado em 05 de novembro de 2026.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário de Educação:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660 e informe o código F28E-C725-EDDE-8660

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F28E-C725-EDDE-8660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 06/11/2026 11:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F28E-C725-EDDE-8660